



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5893/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 008169, de 04 de julho de 2012.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS -Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/10/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.*

DECRETA:

***Artigo 1º**- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA TEREZA BOKOR**, matrícula nº. 4591-8, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “F”, admitida em 07 de maio de 1997.*

***Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro de 2013.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 25 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.